

O COMERCIÁRIO

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região - Filiado à
FECONESTE/CTB/CNTC - Ano 27- Nº 77 - Abril/Maio de 2015

SEM COMPROMISSO

DEPUTADOS PARAIBANOS RASGAM CLT APROVANDO PL 4330 DA TERCEIRIZAÇÃO



Eles rasgaram a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Dez deputados paraibanos votaram a favor do Projeto de Lei 4330/2004, que regulamenta contratos de terceirização, numa demonstração de total descompromisso com os trabalhadores.

Entendemos que a categoria comerciária é a mais prejudicada em seus direitos, visto que essa prática já é uma realidade no comércio, bens e serviços e que agora será ainda mais fortalecida com a aprovação do PL.

Trata-se de uma estratégia para finalizar a economia e explorar o trabalhador com salários baixos. Além disso, sem vínculo com a empresa-mãe, eles não poderão ser representados com sindicatos.

Apenas os deputados paraibanos Luiz Couto (PT) e Damião Feliciano (PDT) votaram contra o projeto, honrando o compromisso e a legitimidade, não só de representarem os trabalhadores na Câmara Federal, mas sobretudo, defenderem os direitos trabalhistas das mais diversas categorias.



COMO VOTOU CADA DEPUTADO PARAIBANO

- Aguinaldo Ribeiro PP Sim
- Benjamin Maranhão SDD Sim
- **Damião Feliciano PDT Não**
- Efraim Filho DEM Sim
- Hugo Motta PMDB Sim
- **Luiz Couto PT Não**
- Manoel Junior PMDB Sim
- Pedro Cunha Lima PSDB Sim
- Rômulo Gouveia PSD Sim
- Veneziano Vital do Rêgo PMDB Sim
- Wellington Roberto PR Sim
- Wilson Filho PTB Sim



Prestigie nosso Sindicato associando-se a ele!

PROCURADOR DO TRABALHO AFIRMA QUE PROJETO É INCONSTITUCIONAL

O representante do Ministério Público do Trabalho (MPT), na Comissão de Direitos Humanos do Senado, o procurador Helder Amorim, afirma que o projeto é inconstitucional, por terceirizar atividade finalística, o que no seu

entendimento atinge direitos fundamentais como o direito à greve, acordos e convenções coletivas, reduz a remuneração dos trabalhadores e as contribuições para a Previdência.

QUAIS OS PREJUÍZOS QUE O PL 4330/2004 PODE ACARRETAR?

- ✓ A possibilidade de se aplicar as terceirizações tanto para as atividades-meio como atividades-fim;
- ✓ As obrigações trabalhistas serem de responsabilidade somente da empresa terceirizada, devendo a contratante apenas o dever de fiscalização;
- ✓ A representatividade sindical, que passa a ser do sindicato da empresa contratada e não da contratante;
- ✓ E a terceirização dentro do serviço público.

Síntese do PL 4.330/2004 (Dep. Sandro Mabel) - Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

Art. 1º Esta Lei regula o contrato de prestação de serviço e as relações de trabalho dele decorrentes, quando o prestador for sociedade empresária que contrate empregados ou subcontrate outra empresa para a execução do serviço.

Art. 2º Empresa prestadora de serviços a terceiros é a sociedade empresária destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata e remunera o trabalho realizado por seus empregados, ou subcontrata outra empresa para realização desses serviços.

§ 2º Não se configura vínculo empregatício entre a empresa contratante e os trabalhadores ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo.

Art. 5º São permitidas sucessivas contratações do trabalhador por diferentes empresas prestadoras de serviços a terceiros, que prestem serviços à mesma contratante de forma consecutiva.

Art. 6º Os serviços contratados podem ser executados no estabelecimento da empresa contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

HÁ QUASE DOIS ANOS MINISTROS DO TST JÁ CONDENAVAM PROJETO

Em 27 de agosto de 2013, numa decisão histórica, 19 ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST) redigiram um parecer condenando em termos duros e enfáticos o Projeto de Lei 4330/2004, que escancara a terceirização e abre caminho a um dramático retrocesso na legislação e nas relações trabalhistas do Brasil, comprometendo o mercado interno, a arrecadação tributária, o SUS e o desenvolvimento nacional, segundo eles.

Os ministros encaminharam ofício à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara Federal anunciando a posição e denunciando o risco aos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários no País e redução do valor social do trabalho, posição essa que foi ignorada pelos legisladores.

SOBRE O PL 4330

O que diz o procurador-chefe do trabalho na Paraíba - Eduardo Varandas

- * É maléfico e diabólico.
- * Eu acho um golpe, um retrocesso no que se refere ao ordenamento jurídico trabalhista.
- * Até mesmo como atividade-meio a terceirização é nociva.
- * É a morte do concurso público na administração indireta.

EXPEDIENTE

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região
- Filiado à CTB/CNTC e FECONESTE
Rua Venâncio Neiva, 91/93, 1º Andar, Centro
Ano 27 nº 77 - Abril/Maio de 2015
Fones: (83) 3321.3200 / 3341.1430
E-mail: comerciariocg@bol.com.br | Site: comerciariocg.com.br

Presidente: José do Nascimento Coelho
Vice-Presidente: Fernando Lopes

Jornalista responsável:
Francinete Silva - DRT: 564

Imagens: Google
Diagramação: Silvana Ramos - (83) 8855.8619
Impressão: Gráfica Marcone - (83) 3321.4829
Tiragem: 5 mil exemplares

Prestigie nosso Sindicato associando-se a ele!